

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

POLÍTICA DE CONDUTA E ÉTICA

Controle de Revisão

Vigência: agosto de 2026 a agosto de 2028

Rev.	Data	Alteração	Observação
000	11/08/2020	Emissão Inicial	
001	03/05/2021	Atualização geral	
002	09/08/2021	Item 4.6	Torna expressamente a direção de veículo automotor, sob o efeito de álcool ou drogas, uma infração grave
002	09/08/2021	Item 4.12	Veda a publicação e o registro de imagens e vídeos sobre processos, negócios ou projetos da DTA
003	06/09/2023	Atualização geral / Valores	Alteração de cargos dos responsáveis por elaborar e verificar o documento / Adequação dos valores conforme o site
004	29/09/2025	Atualização de vigência / Atualização do Item 5	Alteração de cargo do responsável por elaborar o documento; Inclusão de menção ao Canal de Denúncias
005	30/01/2026	Atualização de vigência e Item 4.3; Inclusão dos Itens 4.2.1; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21	Inclusão de regras de Combate à Fraude e Corrupção; Relação com Fornecedores; Licitações e Contratações Públicas; Medidas Disciplinares; Dados Pessoais e LGPD; Brindes, Presentes e Hospitalidades
006	01/08/2026	Ajustes para atendimento às exigências do CAGE/SCPI	Inclusão de pontos sobre Alta Direção, licitações e contratos públicos, matriz de riscos, sanções, terceiros, canal de denúncias, treinamentos e monitoramento.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

Elaborado	Verificado	Aprovado
<i>Renan Beloto</i> Assinado digitalmente via ZapSign por Renan Beloto Data 24/08/2026 17:09:55 (UTC-0300) Renan Beloto Controller Financeiro e Jurídico	<i>Juliana Digiorgi</i> Assinado digitalmente via ZapSign por Juliana Digiorgi de Andrade Data 24/08/2026 16:55:56 (UTC-0300) Juliana Digiorgi Diretora Administrativa e RH	<i>João Acácio Gomes</i> Assinado digitalmente via ZapSign por João Acácio Gomes de Oliveira Neto Data 24/08/2026 16:55:56 (UTC-0300) João Acácio G. O. Neto Presidente

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	5
2. PARTES RELACIONADAS	6
3. QUEM SOMOS.....	7
3.1. MISSÃO	7
3.2. VISÃO	7
3.3. VALORES	7
4. REGRAS DE CONDUTA.....	8
4.1. DIRETRIZES GERAIS: CUMPRIMENTO DE LEIS	8
4.2. RELAÇÕES COM O GOVERNO.....	8
4.2.1. Combate à Fraude e à Corrupção	10
4.3. RELAÇÕES COM O MERCADO.....	11
4.3.1. RELAÇÕES COM CLIENTES.....	11
4.3.2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES.....	11
4.3.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS.....	12
4.4. SUSPENSÃO E RESOLUÇÃO DE ACORDOS COMERCIAIS.....	14
4.5. AMBIENTE DE TRABALHO	14
4.6. PORTE DE ARMAS E DROGAS.....	15
4.7. ASSÉDIO E AGRESSÃO	15
4.8. SAÚDE E SEGURANÇA	15
4.9. CONFIDENCIALIDADE	15
4.10. POSTAGENS EM REDES SOCIAIS	16
4.11. CONFLITO DE INTERESSES.....	16
4.12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	16
4.13. PROTEÇÃO DOS ATIVOS	16
4.14. TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO	17
4.15. DANOS FINANCEIROS	17
4.16. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	17
4.17. MEDIDAS DISCIPLINARES.....	18
4.18. DADOS PESSOAIS E LGPD	18

Código: POL-012

Revisão: 006

Data: 01/08/2026

Política de Conduta e Ética

4.19.	BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES.....	19
5.	CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA	20
5.1.	CANAL DE DENÚNCIAS	21
5.2.	PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA.....	22
5.3.	DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS.....	23

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo apresentar e estabelecer os valores e os padrões de ética, conduta e integridade da **DTA Engenharia**, a fim de que todos os profissionais e partes relacionadas possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los, tornando-os referência para suas decisões, atitudes e comportamentos, tanto no âmbito individual quanto coletivo.

Esta Política também integra o **Programa de Integridade** da **DTA Engenharia** e deve orientar a conduta de administradores, diretores, colaboradores, terceiros, fornecedores, parceiros, consorciados e prestadores de serviços, especialmente nas atividades relacionadas a licitações, contratos públicos e privados, obras portuárias, dragagem, meio ambiente, infraestrutura, relacionamento com agentes públicos, contratação de terceiros e demais processos expostos a riscos de corrupção, fraude, conflito de interesses ou à prática de atos lesivos à Administração Pública.

Em razão da natureza de suas atividades, a **DTA Engenharia** está exposta a riscos específicos de integridade, notadamente nos processos de licitação, contratação, execução e fiscalização contratual, medições, aditivos, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, obtenção de licenças e autorizações, relacionamento com agentes públicos, subcontratações, formação e gestão de consórcios, bem como nas demais interações com clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

Dessa forma, esta Política deve ser interpretada e aplicada de forma compatível com a realidade operacional da **DTA Engenharia**, servindo como instrumento de prevenção e combate à corrupção, fraude, conluio, direcionamento indevido, conflito de interesses, concessão ou recebimento de vantagem indevida e quaisquer outras condutas que possam comprometer a integridade, a reputação ou a conformidade legal da Companhia.

Esta Política será revisada periodicamente ou sempre que houver alterações legislativas, regulatórias, estruturais ou operacionais que justifiquem sua atualização, cabendo à Presidência aprovar suas revisões, mediante manifestação do Comitê Interno de Conduta e Ética, quando aplicável.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

2. PARTES RELACIONADAS

Relação	Atribuições
Presidência	Estabelecer os princípios e os padrões de boa conduta e de melhores práticas da corporação.
Diretores e Gerentes	Observar, respeitar, implantar e divulgar esta e as demais Políticas da DTA Engenharia, reforçando as práticas responsáveis de negócio e seu alinhamento com a missão, a visão e os valores da empresa.
Colaboradores, Consultores, fornecedores e prestadores de serviços	Pautar suas condutas pelos princípios e valores difundidos nesta e nas demais políticas da DTA Engenharia, agindo de forma ética e transparente, dentro dos limites de suas atribuições.

Para fins desta Política e do Programa de Integridade, considera-se **Alta Direção** da **DTA** Engenharia a Presidência, representada pelo seu Presidente/Sócio Controlador, e as Diretorias com competência decisória sobre políticas internas, recursos, contratos, gestão administrativa, financeira, operacional e estratégica da empresa.

As disposições desta Política aplicam-se, sem exceção, aos administradores, diretores, membros da Alta Direção, empregados, estagiários, consultores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, consorciados, subcontratados e terceiros que atuem em nome, por conta ou no interesse da **DTA** Engenharia.

A Alta Direção deverá apoiar, supervisionar e fomentar a implementação do Programa de Integridade, assegurando recursos, autoridade e independência compatíveis com os riscos e com a realidade operacional da empresa.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

3. QUEM SOMOS

A **DTA** Engenharia é uma empresa 100% brasileira, independente, especializada em Engenharia Portuária e Ambiental, e líder de mercado no segmento de dragagem.

Dispõe de uma equipe técnica multidisciplinar com vasta experiência na realização de projetos de engenharia; planejamento; estudos e licenciamentos ambientais; gerenciamentos ambientais; estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e execução de obras de dragagem, derrocagem e aterro hidráulico.

3.1. MISSÃO

Promover soluções de engenharia com interação eficiente entre as especializações da empresa, buscando excelência, respeitando o meio ambiente e valorizando as pessoas envolvidas.

3.2. VISÃO

Solidificar-se como empresa brasileira referencial no desenvolvimento e implementação de serviços especializados de engenharia portuária, estudos técnicos, projetos de engenharia e meio ambiente, valorizando recursos novos e já existentes.

3.3. VALORES

AMBIENTE

Enxergamos o meio ambiente como a base da vida. Nenhum avanço que não respeite a natureza, pode ser considerado um avanço.

HUMILDADE

Entender que sempre temos algo a aprender. Buscamos sempre sermos melhores do que ontem, aprendendo com os erros e desafios que enfrentamos.

INOVAÇÃO

Estar sempre de acordo com as práticas mais atuais do mercado. Buscamos a inovação ao mesmo tempo em que respeitamos as tradições.

MULTIDISCIPLINARIDADE

Para compreender o mundo em que vivemos é preciso analisá-lo sob vários pontos de vista. Para isso temos departamentos com expertises muito variadas.

PAIXÃO

Somos comprometidos com o que fazemos. Criamos oportunidades e temos vontade de fazer sempre mais.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

PESSOAS

Entendemos que as pessoas são nossos melhores ativos. Sem elas não existe DTA.

ÉTICA E INTEGRIDADE

Atuamos com transparência, responsabilidade e respeito às normas legais e regulatórias. Nossa conduta é pautada pela honestidade, pela conformidade e pelo compromisso inegociável com a integridade nas relações com clientes, parceiros, fornecedores, colaboradores e com o poder público.

4. REGRAS DE CONDUTA

4.1. DIRETRIZES GERAIS: CUMPRIMENTO DE LEIS

Todos os colaboradores e os terceiros que mantenham relacionamento ou representem os interesses da **DTA Engenharia** (“companhia”, “empresa” ou “grupo”) devem agir de conformidade com a legislação aplicável, mantendo, sempre, um ambiente de trabalho que respeite a dignidade de todos.

4.2. RELAÇÕES COM O GOVERNO

Sem prejuízo das disposições específicas previstas na **Política de Relacionamento com Agentes Públicos (POL-023)** e em estrita observância à Lei Federal nº. 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, a **DTA Engenharia** não aceita, não estimula e não anui com a prática de:

- a) Atos de **prometer**, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, **vantagem indevida** a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Financiamento ou qualquer modalidade de **auxílio** à prática dos **atos ilícitos** previstos nesta Lei;
- c) Utilização de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou **dissimular os reais interesses** ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) **Embaraço** à ação de autoridades **fiscalizatórias**.
- e) Impedir, perturbar, **frustrar ou fraudar**, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente ilícito, **o caráter competitivo de procedimento licitatório público ou privado**; o próprio procedimento licitatório ou o contrato dele decorrente;

Código: POL-012

Revisão: 006

Data: 01/08/2026

Política de Conduta e Ética

- f) **Afastar ou procurar afastar licitante**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- h) **Obtenção de vantagem ou benefício indevido**, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou **fraudar o equilíbrio econômico-financeiro** dos contratos celebrados com a administração pública;
- j) **Dificultar atividade de investigação ou fiscalização** de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

A relação de condutas acima é exemplificativa e não taxativa. A **DTA Engenharia** veda a prática de qualquer ato que possa caracterizar infração à legislação anticorrupção, concorrencial, licitatória ou administrativa, ainda que não expressamente previsto nesta Política.

As interações com agentes públicos, fiscais de contrato, gestores públicos, membros de comissões de licitação, pregoeiros, autoridades ambientais, portuárias, regulatórias, aduaneiras ou de controle deverão ocorrer de forma institucional, técnica, transparente e rastreável, preferencialmente por canais oficiais e com registro documental.

Sempre que possível, reuniões com agentes públicos deverão contar com a participação de mais de um representante da **DTA**, pauta previamente definida e registro posterior por e-mail, ata, carta, ofício, protocolo ou sistema oficial do órgão contratante.

É vedada a manutenção de tratativas informais destinadas a influenciar indevidamente licitações, medições, fiscalizações, aditivos, pagamentos, prorrogações, reequilíbrios econômico-financeiros ou qualquer decisão administrativa.

A participação da **DTA Engenharia** em licitações e contratações públicas deverá observar a legislação aplicável, os editais, os contratos, as políticas internas, a boa-fé, a concorrência leal, a integridade, a transparência e a vedação absoluta a qualquer prática de fraude, corrupção, conluio, cartel, direcionamento, manipulação de proposta ou tentativa de obtenção de vantagem indevida.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

É expressamente **vedado** a qualquer colaborador, administrador, diretor, consultor, representante, parceiro, consorciado, subcontratado ou terceiro que atue no interesse da **DTA**: **(i)** combinar preços, condições ou estratégias com concorrentes; **(ii)** trocar informações competitivamente sensíveis; **(iii)** manipular documentos de habilitação, propostas, medições, relatórios, cronogramas, pleitos, aditivos ou reequilíbrios; **(iv)** prometer ou oferecer vantagem indevida a agente público ou terceiro a ele relacionado; **(v)** utilizar intermediários para ocultar pagamento, favorecimento ou conflito de interesses.

A decisão de participar de licitações e contratar com a Administração Pública deverá considerar a aderência do objeto à estratégia da empresa, sua capacidade técnica, operacional e financeira, a disponibilidade de equipamentos e equipes, os riscos jurídicos, técnicos, ambientais, regulatórios, financeiros e de integridade, bem como a possibilidade de execução íntegra e adequada do contrato.

Na execução dos contratos públicos, as medições, relatórios, comunicações com fiscalização, pleitos de aditivo, prorrogação, reequilíbrio econômico-financeiro, encerramento contratual e recebimento do objeto deverão possuir suporte técnico, documental e formal, sendo vedada qualquer informação falsa, incompleta, manipulada ou sem lastro fático.

4.2.1. COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

A **DTA Engenharia** adota política de **tolerância zero** à fraude, à corrupção e a qualquer conduta que viole a legislação, os princípios éticos ou os padrões de integridade que regem suas atividades.

Considera-se fraude toda ação ou omissão destinada à obtenção de vantagem indevida, para si ou para terceiros, em prejuízo de pessoas, instituições, da Administração Pública ou da própria organização.

A DTA repudia e não participa de qualquer prática de corrupção. A empresa, seus administradores, diretores, empregados e terceiros que atuem em seu nome comprometem-se a cooperar, sempre que legalmente demandados, com órgãos de fiscalização e controle, bem como com investigações e apurações conduzidas pelo Poder Público, nos limites da lei.

Sua atuação pauta-se pelo estrito cumprimento da legislação nacional e, quando aplicável, pela observância de normas e princípios internacionais relacionados à integridade, à ética empresarial e à prevenção da fraude e da corrupção.

Qualquer suspeita, indício ou ocorrência de corrupção, fraude, vantagem indevida, conflito de interesses, irregularidade em licitação, contrato público, medição, pagamento,

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

fiscalização, aditivo, contratação de terceiro ou relacionamento com agente público deverá ser imediatamente comunicada ao Canal de Denúncias ou ao Comitê Interno de Conduta e Ética, assegurados o sigilo, a apuração imparcial e a proteção contra retaliação ao denunciante de boa-fé.

4.3. RELAÇÕES COM O MERCADO

Somos líderes de mercado e, nessa condição, atuamos com ética, transparência, legalidade e responsabilidade, orientando clientes e parceiros quanto às **melhores práticas** de engenharia, meio ambiente e estudos socioeconômicos.

Nossas relações comerciais devem observar os princípios da **boa-fé**, respeito, eficiência, confidencialidade e **foco na apresentação de soluções criativas**, éticas, tecnicamente adequadas, juridicamente seguras e economicamente viáveis, observando, ainda, as diretrizes estabelecidas nesta Política, especialmente no item **4.2. RELAÇÕES COM O GOVERNO**, bem como na **Política de Relacionamento com Agentes Públicos (POL-023)**.

4.3.1. RELAÇÕES COM CLIENTES

A **DTA** mantém com seus clientes relações pautadas pela integridade, transparência e **excelência técnica**.

É vedada qualquer prática que envolva promessa de resultado incompatível com a legislação, manipulação de informações, conflito de interesses não declarado ou oferta de vantagem indevida.

As propostas e contratos devem refletir **condições técnicas e econômicas exequíveis**, observando rigorosamente as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

4.3.2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A **DTA** observa rigorosamente a legislação concorrencial e veda:

- a) A obtenção ou o uso indevido de segredos comerciais, informações estratégicas e dados confidenciais de concorrentes;
- b) A disseminação de informações falsas, distorcidas ou difamatórias, bem como a emissão de comentários depreciativos sobre concorrentes;
- c) Qualquer prática que restrinja ou distorça a livre concorrência.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

Respeitamos a nossa concorrência e **não praticamos preços inexequíveis, concorrência desleal**, nem utilizamos a nossa posição no mercado para compelir os fornecedores e parceiros comerciais a trabalharem sob **remunerações irrisórias**, que coloquem em risco a segurança e/ou a execução dos serviços.

A competição deve ser leal, lícita e baseada na capacidade técnica e na eficiência operacional.

Nas licitações públicas ou privadas, é proibida a troca de informações sensíveis com concorrentes, incluindo preços, descontos, composição de custos, estratégia de lances, condições comerciais, capacidade operacional, decisão de participar ou não participar, divisão de mercado, combinação de propostas ou qualquer conduta que possa restringir, falsear ou prejudicar a livre concorrência.

4.3.3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais são considerados partes interessadas relevantes para a **DTA**, desempenhando papel fundamental na execução de suas atividades.

a) Seleção, contratação e gerenciamento

A seleção e contratação de fornecedores devem observar **critérios objetivos, lícitos e transparentes**, observando princípios de legalidade, isonomia, ética, qualidade técnica, segurança, sustentabilidade e custo, sendo vedada qualquer forma de favorecimento, discriminação ou privilégio indevido.

A seleção, contratação e gestão de fornecedores devem ocorrer de maneira justa e imparcial, em conformidade com a legislação aplicável, com as normas internas da empresa e com as melhores práticas de integridade e governança.

A **DTA** exige os seus fornecedores cumpram a legislação, as obrigações contratuais e os padrões de integridade previstos nesta **Política de Conduta e Ética**.

Informações estratégicas, técnicas e comerciais devem ser tratadas com confidencialidade por ambas as partes. O descumprimento das normas legais ou desta Política poderá ensejar medidas contratuais cabíveis, **inclusive rescisão**.

Todo contrato ou acordo comercial celebrado com a DTA Engenharia deve ter seus **termos bem definidos**, de forma a evidenciar as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

b) Diligências de integridade

A **DTA** realiza diligências prévias de integridade (“*due diligence*”) em terceiros, com o objetivo de avaliar o risco de integridade envolvido na contratação ou formação de parceria, conforme critérios definidos na **Matriz de Análise de Riscos** anexa a esta Política.

As diligências de integridade compreenderão a verificação de aspectos relacionados à regularidade legal, fiscal, trabalhista e reputacional do terceiro, incluindo a consulta a certidões fiscais, cadastros restritivos e bases públicas de sanções.

Para fins desta Política, considera-se **risco de integridade** a probabilidade de o terceiro estar envolvido, direta ou indiretamente, em práticas ilícitas ou antiéticas, tais como corrupção, fraude contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro, conflitos de interesse relevantes, sanções administrativas ou judiciais, bem como a ausência de controles internos mínimos compatíveis com a natureza e o porte da contratação.

As diligências de integridade compreenderão, no mínimo, a verificação da regularidade legal, fiscal, trabalhista e reputacional do terceiro, podendo incluir, entre outros procedimentos:

- a) Consulta a certidões fiscais e trabalhistas;
- b) Verificação de envolvimento em investigações, processos ou condenações relacionadas a corrupção ou fraude contra a Administração Pública;
- c) Consulta a cadastros restritivos, listas de sanções e bases públicas de integridade;
- d) Análise reputacional;
- e) Avaliação da existência e efetividade de programa de integridade ou mecanismos equivalentes de controle interno.

As diligências de integridade deverão ser conduzidas por área independente da área comercial, preferencialmente pelas áreas Jurídica, *Compliance* ou Controladoria, ou por outra unidade formalmente designada pela Administração.

A área comercial poderá fornecer informações e documentos necessários à análise, mas não poderá conduzir ou validar, de forma isolada, a avaliação de risco de integridade.

A classificação do risco e a eventual autorização para contratação deverão ser formalmente registradas.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

Caso as diligências indiquem **alto risco de integridade**, nos termos da **Matriz de Análise de Riscos**, a contratação ou formação de parceria somente poderá ocorrer mediante decisão fundamentada da área responsável e aprovação em nível hierárquico superior, com a definição e registro de **medidas de mitigação** proporcionais ao risco identificado.

Na ausência de mitigação adequada ou quando o risco for considerado incompatível com os padrões de integridade da **DTA**, **será vedada a contratação ou manutenção da relação comercial**.

Sempre que houver alternativa técnica e economicamente viável, a **DTA** deverá priorizar a contratação de terceiro com menor risco de integridade, observadas as necessidades operacionais, técnicas, comerciais e contratuais da contratação.

Os contratos celebrados com fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados, consultores, representantes, consorciados e parceiros comerciais considerados relevantes ou críticos deverão conter cláusulas de integridade e anticorrupção compatíveis com o risco da contratação, incluindo obrigação de cumprimento da legislação anticorrupção, vedação a vantagem indevida, dever de comunicação de irregularidades e possibilidade de rescisão em caso de violação.

A avaliação de terceiros, sua classificação de risco, eventuais medidas de mitigação e a decisão de contratação deverão ser formalmente registradas e arquivadas para fins de rastreabilidade e comprovação da efetividade do Programa de Integridade.

4.4. SUSPENSÃO E RESOLUÇÃO DE ACORDOS COMERCIAIS

A **DTA** reserva-se o direito de não iniciar ou de encerrar qualquer relação comercial quando o relacionamento representar risco legal, econômico/financeiro, geográfico, social ou ambiental.

A **DTA** também reserva-se o direito de suspender imediatamente os acordos comerciais ou declarar a resolução imediata destes, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade, no caso de tomar conhecimento de fatos reais ou de indícios relevantes para acreditar que ocorreu, ou que está na iminência de ocorrer, a prática das condutas descritas nos itens 4.2 e 4.3 acima por parte de seus contratantes, parceiros, fornecedores e/ou respectivos administradores e representantes em geral.

4.5. AMBIENTE DE TRABALHO

Incentivamos o respeito e a **colaboração** entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e das partes relacionadas ao grupo.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

Todo profissional da **DTA** Engenharia, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com **respeito e atenção**, sendo a ele oferecidas condições para o desenvolvimento pessoal e profissional.

4.6. PORTE DE ARMAS E DROGAS

O porte de armas, a ingestão de bebidas alcoólicas e/ou o uso de substâncias entorpecentes durante o período de trabalho, bem como o desempenho das funções sob efeito de álcool ou drogas, constituem “**infração grave**” e são passíveis de aplicação de sanções.

Também constitui uma “**infração grave**”, passível de aplicação de sanções, a direção sob o efeito de álcool ou drogas de veículo automotor de propriedade da empresa ou por ela locado. Em eventual fiscalização de trânsito, o profissional que se recusar a se submeter ao teste do etilômetro (“bafômetro”), estará incurso nas mesmas sanções administrativas.

4.7. ASSÉDIO E AGRESSÃO

Atos de **assédio moral ou sexual, discriminação ou agressão** praticados por profissionais do grupo, nas dependências da organização ou no exercício da função, seja contra colegas de trabalho ou pessoas que não estejam ligadas diretamente à empresa (clientes, fornecedores, consumidores, autoridades, integrantes da comunidade etc.) não serão tolerados e serão considerados como “**infração grave**” para todos os fins de direito, inclusive para rescisão contratual.

Se você for vítima de qualquer constrangimento desse tipo ou souber de alguém que tenha passado por essa situação, informe seu superior imediato e à área de Recursos Humanos.

4.8. SAÚDE E SEGURANÇA

Preocupamo-nos com a saúde, o bem-estar e a segurança de nossos colaboradores e prestadores de serviço. Todos, independentemente de cargo, função ou salário, devem cumprir as orientações e normas de Saúde e Segurança Ocupacional.

4.9. CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações obtidas, no exercício das atividades desempenhadas em nome da **DTA** Engenharia, devem ser mantidas sob **confidencialidade** e **sigilo** pelos seus colaboradores e prestadores de serviço.

Cada indivíduo é responsável pelas informações das quais tem conhecimento, inclusive pelos usuários e senhas pessoais fornecidas pela **DTA** para acesso aos seus sistemas internos.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

4.10. POSTAGENS EM REDES SOCIAIS

Não é permitida a postagem e/ou compartilhamento em redes sociais pessoais (LinkedIn, Instagram, Facebook etc.) de informações, mesmo matérias jornalísticas, sobre os negócios do grupo, clientes e parceiros em geral.

Tal restrição abrange, inclusive, o resultado de licitações públicas, a assinatura de contratos administrativos e a execução ou a conclusão de obras, serviços e/ou projetos.

4.11. CONFLITO DE INTERESSES

Os profissionais que nos prestam serviços devem atuar de forma ética e alinhada com os interesses da **DTA Engenharia**, evitando se colocarem em situações que representem ou possam sugerir conflito entre seus interesses próprios e os interesses da empresa.

Caso o profissional identifique situação de conflito de interesses, deverá reportá-la imediatamente ao seu superior imediato para melhor avaliação e encaminhamento.

Deverão ser declaradas situações que possam caracterizar conflito de interesses real, potencial ou aparente, incluindo vínculo familiar, pessoal, societário, econômico ou profissional com agentes públicos, fiscais de contrato, gestores públicos, fornecedores, subcontratados, concorrentes, parceiros, consorciados ou pessoas politicamente expostas.

Na existência de conflito de interesses, o profissional deverá abster-se de participar de decisões, negociações, aprovações, avaliações, medições, contratações ou interações relacionadas ao fato até deliberação da instância competente.

4.12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Os materiais, os projetos, as metodologias e as tecnologias desenvolvidas pelos colaboradores, consultores e prestadores de serviço, no desempenho de suas atividades profissionais à **DTA Engenharia**, são de propriedade exclusiva da empresa.

Toda a **informação** veiculada no ambiente físico ou virtual da empresa e/ou decorrente de seus projetos **pertence ao patrimônio da DTA Engenharia**. Não é permitido realizar palestras, seminários, trabalhos acadêmicos, publicações ou registrar imagens, vídeos e correlatos sobre processos, negócios e projetos da **DTA Engenharia** sem a autorização prévia e expressa da Presidência.

4.13. PROTEÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos da **DTA Engenharia** devem ser utilizados com zelo e cuidado, e protegidos contra perda, dano, furto, roubo e uso indevido. Entre os ativos estão os imóveis, equipamentos,

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

instalações, informações técnicas e de mercado, programas de computador, modelos, documentos de trabalho, especificações técnicas e outros que fazem parte do patrimônio da empresa.

Cada profissional é responsável pela **proteção, guarda e segurança** dos equipamentos da empresa que fizer uso ou estiver encarregado pelo transporte. O mesmo se aplica para os bens de clientes, fornecedores e parceiros que forem usados na atividade da empresa.

Possíveis **situações de risco ou perigo**, em projetos específicos, devem ser imediatamente **reportadas ao superior imediato e à Gerência Administrativa** para a análise das melhores condutas a serem adotadas visando salvaguardar os ativos do grupo.

A apropriação ou a utilização indevida de quaisquer bens ou informações da empresa, incluindo cópias, venda ou distribuição a terceiros, são infrações graves, que podem acarretar sanções administrativas e penais.

O profissional é responsável por tudo o que instalar no computador ou celular disponibilizado pela empresa, inclusive por eventuais penalidades impostas pelas empresas gestoras de *softwares* no caso de “**pirataria**” ou de uso indevido.

4.14. TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO

Não admitimos o uso de **mão-de-obra infantil** (menor de 16 anos), salvo mediante contratação especial de menor aprendiz, tanto internamente quanto por nossos fornecedores, nem a **exploração do trabalho humano** por intermédio de oferecimento de condições de trabalho análogas à escravidão.

4.15. DANOS FINANCEIROS

Acreditamos e adotamos a premissa de que “**cada centavo importa**”. Na ocorrência de **danos ou prejuízos financeiros** (tais como o pagamento de multas, juros, correções monetárias etc.), por culpa ou dolo do profissional ou empresa responsável pelo endereçamento ou cumprimento de determinada obrigação, a **DTA Engenharia** reserva-se o direito de responsabilizar quem deu causa e **deduzir** tais danos e prejuízos da **remuneração** devida aos seus colaboradores, consultores e prestadores de serviços, conforme o caso e na forma da legislação.

4.16. COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da empresa (telefone, *e-mail*, *internet* e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas ou sobre posicionamento religioso.

Página 17 de 29

Rua Jerônimo da Veiga, 45 - 14º, 16º e 17º andares - Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil

Telefone: +55 11 3167-1909 | CEP: 04536-000

www.dtaengenharia.com.br | dta@dtaengenharia.com.br

RB JA JN

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

4.17. MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das disposições previstas nesta Política de Ética e Conduta e nas demais políticas internas da **DTA Engenharia** sujeitará os envolvidos à apuração e à aplicação das medidas disciplinares cabíveis, observados os princípios da legalidade, da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa.

A apuração de condutas em desacordo com esta Política será realizada nos termos da **Política do Canal de Denúncias e do Comitê Interno de Conduta e Ética (POL-020)**, a qual disciplina o recebimento, a análise, a investigação e o encaminhamento dos relatos, assegurando a confidencialidade das informações, a proteção do denunciante de boa-fé e a vedação a qualquer forma de retaliação.

Concluída a apuração, e conforme a natureza, a gravidade e a recorrência da conduta, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas disciplinares, nos termos da legislação aplicável e das normas internas da **DTA**:

- a) advertência, verbal ou por escrito, com caráter educativo;
- b) suspensão;
- c) rescisão do vínculo contratual, inclusive por justa causa, quando cabível;
- d) demais medidas administrativas, civis ou legais aplicáveis ao caso concreto.

As medidas disciplinares serão adotadas de forma **imparcial e fundamentada**, levando em consideração a gravidade da infração, os danos eventualmente causados, a existência de reincidência e o histórico funcional do envolvido.

As medidas disciplinares, contratuais, administrativas, civis ou legais previstas nesta Política aplicam-se a todos os abrangidos por suas disposições, inclusive administradores, diretores, membros da Alta Direção, gestores, empregados, consultores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, consorciados e terceiros que atuem em nome ou no interesse da **DTA**.

A posição hierárquica, cargo, função, relação societária ou relevância comercial do envolvido não afastará a apuração dos fatos nem a adoção das medidas cabíveis, observados a legislação aplicável, o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e a imparcialidade.

4.18. DADOS PESSOAIS E LGPD

A **DTA Engenharia** compromete-se a realizar o tratamento de dados pessoais de forma legítima, adequada e transparente, em estrita observância às disposições da Lei Geral de

Página 18 de 29

Rua Jerônimo da Veiga, 45 - 14º, 16º e 17º andares - Jardim Europa, São Paulo, SP, Brasil

Telefone: +55 11 3167-1909 | CEP: 04536-000

www.dtaengenharia.com.br | dta@dtaengenharia.com.br

RB JA JN

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção dos direitos dos titulares e a segurança das informações no âmbito de suas atividades.

O tratamento de dados pessoais será realizado exclusivamente para finalidades específicas, legítimas e compatíveis com as atividades da empresa, observados os princípios da necessidade, da finalidade, da adequação e da segurança, mediante bases legais previstas na legislação aplicável, incluindo, quando necessário, o consentimento livre, informado e inequívoco do titular.

Os dados pessoais poderão ser utilizados, entre outras finalidades legítimas:

- nos processos de recrutamento, seleção, admissão e gestão de pessoas, por meios físicos ou digitais;
- para o cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulatórias decorrentes das atividades da **DTA**;
- na execução de contratos de prestação de serviços, tais como serviços médicos, assistenciais, securitários, benefícios corporativos e correlatos;
- na execução de rotinas administrativas, operacionais e internas indispensáveis ao regular funcionamento da empresa.

A **DTA** adota medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, alterações, divulgações ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

4.19. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Em razão da natureza de suas atividades e da exposição a riscos de conflito de interesses, a **DTA** estabelece **critérios rigorosos para a oferta e o recebimento de brindes, presentes e hospitalidades**, especialmente nas áreas comercial, contratual, licitações e relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros.

Tais situações deverão observar integralmente as diretrizes, limites, hipóteses de proibição, procedimentos de aprovação e regras de registro previstos na **Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades da DTA Engenharia (POL-019)**.

É **vedada** a oferta ou o recebimento de qualquer vantagem que possa comprometer a independência, influenciar decisões ou caracterizar favorecimento indevido.

Dúvidas quanto à admissibilidade de brindes, presentes ou hospitalidades deverão ser previamente submetidas à área competente, nos termos das políticas internas aplicáveis.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

É vedada a oferta, promessa, autorização, entrega, solicitação ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, viagens, refeições, entretenimento, favores ou benefícios que possam influenciar, ou aparentar influenciar, decisões relacionadas a licitações, contratos públicos, fiscalizações, medições, aditivos, pagamentos, autorizações, licenças, prorrogações ou reequilíbrios econômico-financeiros.

Qualquer situação envolvendo agente público, fiscal de contrato, gestor público, órgão ambiental, autoridade portuária, regulatória, aduaneira ou de controle deverá observar a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades e, quando aplicável, ser previamente submetida à instância competente.

5. CONFORMIDADE, MONITORAMENTO E TRANSPARÊNCIA

A Presidência da **DTA** Engenharia é responsável por estabelecer os princípios, os padrões de conduta e as diretrizes de ética, integridade e governança corporativa da Companhia, os quais são disseminados por meio desta Política e das demais normas integrantes do Programa de Integridade.

A implementação, a divulgação e o cumprimento desta Política serão acompanhados pelas Diretorias e Gerências, no âmbito de suas respectivas competências, cabendo a cada gestor promover sua efetiva observância por suas equipes.

Todos os administradores, diretores, colaboradores e demais destinatários desta Política têm o dever de conhecer, cumprir e zelar pelo seu cumprimento, comunicando imediatamente ao superior hierárquico, à área de Recursos Humanos ou por meio do Canal de Denúncias qualquer conduta que represente, ou possa representar, violação às suas disposições ou à legislação aplicável.

O descumprimento desta Política sujeitará o infrator às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais eventualmente aplicáveis.

A **DTA** Engenharia assegura que **nenhuma pessoa sofrerá retaliação**, discriminação ou qualquer outra forma de prejuízo por realizar, de boa-fé, relato ou comunicação de suspeita de irregularidade, ainda que a denúncia não venha a ser posteriormente confirmada.

A Companhia manterá mecanismos de monitoramento e aperfeiçoamento contínuo do seu Programa de Integridade, compatíveis com a natureza, porte, estrutura organizacional e riscos inerentes às suas atividades. Esses mecanismos compreenderão, no mínimo:

- manutenção e atualização da Matriz de Riscos de Integridade;
- controles internos aplicáveis a licitações, contratos públicos e privados e demais processos críticos;

Código: POL-012

Revisão: 006

Data: 01/08/2026

Política de Conduta e Ética

- procedimentos de avaliação de integridade (*due diligence*) de terceiros, quando aplicável;
- controles e registros das interações com agentes públicos;
- divulgação e funcionamento do Canal de Denúncias;
- realização periódica de treinamentos e ações de conscientização;
- acompanhamento da implementação de planos de ação e medidas corretivas.

A Matriz de Riscos de Integridade deverá contemplar, no mínimo, riscos relacionados à corrupção, fraude, conflito de interesses, licitações, contratos públicos, medições, aditivos, reequilíbrio econômico-financeiro, relacionamento com agentes públicos, contratação e gestão de terceiros, consórcios, subcontratações, brindes, hospitalidades, despesas corporativas, pagamentos, doações, patrocínios, fiscalizações e demais processos considerados sensíveis pela Companhia.

Os treinamentos de integridade deverão ser realizados periodicamente, com registro de sua realização, incluindo, sempre que possível, data, carga horária, conteúdo programático, público participante, lista de presença e demais evidências pertinentes.

A Alta Direção e o Comitê Interno de Conduta e Ética acompanharão a implementação desta Política e das demais normas do Programa de Integridade, promovendo avaliações periódicas de sua efetividade e deliberando sobre medidas de aprimoramento contínuo.

5.1. CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias poderá ser utilizado por administradores, diretores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, clientes e demais partes interessadas, de forma identificada ou anônima, para comunicar fatos relacionados a corrupção, fraude, oferecimento ou recebimento de vantagem indevida, irregularidades em licitações e contratos, relacionamento inadequado com agentes públicos, conflito de interesses, assédio moral ou sexual, discriminação, violação das políticas internas, retaliação contra denunciantes de boa-fé, entre outros.

Sem prejuízo da utilização do Canal de Denúncias, havendo quaisquer eventos descritos acima e/ou violações éticas e legais, a referida Denúncia também poderá ser reportada através do e-mail: rh@dtaengenharia.com.br ou, ainda, poderá fazê-la de forma presencial junto à Diretoria Administrativa e RH, conforme Organograma Institucional, disponível em: [Compliance | DTA Engenharia](#)

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

A **DTA Engenharia** assegura a **confidencialidade** das informações recebidas, a **apuração imparcial** das denúncias, a **proteção contrarretaliações** ao denunciante de boa-fé e o tratamento adequado de todas as comunicações, observadas as disposições da Política do Canal de Denúncias e do Comitê Interno de Conduta e Ética.

Qualquer denúncia poderá ocorrer por e-mail a ser direcionado para o Canal de Denúncias está disponível em:

<https://dtaengenharia.com.br/canal-de-denuncias>

DTA | Engenharia
PORTUÁRIA & AMBIENTAL

Serviços Quem Somos Contato Trabalhe Conosco Canal de denúncias

CANAL DE DENÚNCIAS

O **Canal de Denúncias da DTA Engenharia** é um meio seguro e confidencial para o recebimento de relatos sobre condutas inadequadas, ilícitas ou incompatíveis com o Código de Conduta e Ética, políticas internas, leis e regulamentos aplicáveis.

O canal pode ser utilizado por colaboradores, administradores, diretores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas, de forma identificada ou anônima.

Podem ser relatadas situações envolvendo corrupção, fraude, pagamento ou recebimento de vantagem indevida, irregularidades em licitações e contratos públicos, relacionamento inadequado com agentes públicos, conflito de interesses, favorecimento indevido de terceiros, assédio, discriminação, violação de políticas internas, uso indevido de informações confidenciais, fraudes financeiras, contábeis ou documentais e qualquer forma de retaliação.

A DTA assegura o tratamento confidencial das informações, a apuração imparcial dos fatos e a proteção contra retaliação ao denunciante de boa-fé, testemunhas ou pessoas que colaborem com apurações internas.

O relato pode ser realizado de forma anônima ou identificada. Em ambos os casos, as informações serão tratadas com confidencialidade e sem retaliação ao denunciante de boa-fé.

Acompanhar denúncia 🔍

Registrar denúncia 🗨️

5.2. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

As Políticas, o Organograma Institucional e demais informações sobre processos licitatórios e contratos públicos relacionados à Companhia podem ser acessados em:

[Compliance | DTA Engenharia](#)

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

PROGRAMA DE COMPLIANCE

A DTA Engenharia atua em setores sujeitos a elevado grau de interação com o Poder Público, incluindo engenharia portuária, dragagem, meio ambiente, infraestrutura, licitações e contratos administrativos.

Por essa razão, seu Programa de Integridade contempla diretrizes específicas para prevenção à corrupção, fraude, conflito de interesses, relacionamento com agentes públicos, participação em licitações, execução de contratos públicos, contratação de terceiros, consórcios, subcontratações, brindes, presentes, hospitalidades e uso do Canal de Denúncias.

As políticas disponibilizadas nesta página integram o Programa de Integridade da DTA Engenharia e orientam a conduta de administradores, diretores, colaboradores, terceiros, fornecedores, parceiros e prestadores de serviços.

Organograma



Organograma da estrutura executiva da empresa

Baixar arquivo



Políticas



Política de Brindes, presentes e hospitalidades

Baixar arquivo



Política de Conduta e Ética

Baixar arquivo



Política de Relacionamento com agentes públicos

Baixar arquivo



Política do canal de denúncias e comitê de conduta e ética

Baixar arquivo



Licitações e Contratos Públicos



Contratos Públicos

Baixar arquivo



[Acesse o Canal de Denúncias](#)

5.3. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Qualquer dúvida em relação a aplicação desta Política, poderá ser esclarecida junto à Diretoria Administrativa – RH, conforme organograma oficial disponível em: [Compliance | DTA Engenharia](#), pessoalmente ou através do e-mail: rh@dtaengenharia.com.br

*** **

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

ANEXO I

MATRIZ DE ANÁLISE DE RISCOS DE INTEGRIDADE DE TERCEIROS

1. OBJETIVO

Estabelecer critérios objetivos para classificação do risco na contratação ou formação de parceria com terceiros, com base nas diligências de integridade realizadas nos termos da **Política de Conduta e Ética** da DTA Engenharia.

2. CATEGORIAS DE AVALIAÇÃO

A análise considerará, cumulativamente, os seguintes eixos:

I – Integridade e Histórico Legal

- 1) Envolvimento em investigações, processos ou condenações por corrupção, fraude contra a Administração Pública ou ilícitos econômicos;
- 2) Inclusão em cadastros de sanções ou impedimentos de contratar com o Poder Público;
- 3) Histórico de acordos de leniência ou medidas sancionatórias;
- 4) Existência de conflitos de interesse relevantes.

II – Regularidade e Conformidade

- 5) Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- 6) Situação cadastral ativa e regular;
- 7) Ausência de restrições formais impeditivas de contratação.

III – Estrutura de Governança

- 8) Existência de programa de integridade compatível com o porte da empresa;
- 9) Código de ética formalizado;
- 10) Canal de denúncias ou mecanismo equivalente;
- 11) Estrutura mínima de controles internos.

IV – Reputação

- 12) Exposição negativa consistente na mídia;
- 13) Envolvimento recorrente em controvérsias públicas relevantes.

V – Capacidade Econômico-Financeira

- 14) Saúde financeira compatível com o objeto contratado;

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

15) Histórico relevante de inadimplemento.

3. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A partir da análise dos critérios acima, o terceiro será classificado como:

◆ BAIXO RISCO

- Ausência de apontamentos relevantes;
- Regularidade documental comprovada;
- Sem histórico de ilícitos;
- Governança compatível com o porte.

Procedimento: contratação autorizada conforme fluxo regular.

◆ MÉDIO RISCO

- Existência de apontamentos pontuais;
- Fragilidade parcial de controles internos;
- Ocorrências pretéritas não impeditivas.

Procedimento: contratação condicionada à adoção de medidas de mitigação, tais como:

- cláusula anticorrupção reforçada;
- exigência de regularização documental;
- monitoramento periódico;
- exigência de implementação de controles mínimos.

A decisão deverá ser formalmente registrada.

● ALTO RISCO

Caracteriza-se quando houver, isolada ou cumulativamente:

- condenação relevante por corrupção ou fraude contra a Administração Pública;
- impedimento de contratar com o Poder Público;
- inclusão em listas de sanções nacionais ou internacionais relevantes;
- indícios consistentes de prática ilícita em curso;
- inexistência total de controles mínimos quando exigíveis;
- irregularidade fiscal grave e não justificável.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

Procedimento:

- contratação vedada, salvo decisão excepcional e fundamentada da Administração;
- obrigatória aprovação em nível hierárquico superior;
- definição formal de medidas robustas de mitigação.

Na ausência de mitigação adequada ou quando o risco for incompatível com os padrões de integridade da DTA, a contratação ou manutenção da relação comercial será **proibida**.

4. GOVERNANÇA E REGISTRO

A avaliação deverá ser conduzida por área independente da área comercial. A classificação de risco deverá ser formalmente registrada.

5. REAVALIAÇÃO

Nos contratos de execução continuada ou de relevante materialidade, a **DTA** poderá realizar reavaliações periódicas do risco do terceiro.

A *due diligence* deverá ser obrigatória para terceiros considerados críticos, especialmente quando houver atuação em contratos públicos, interação com agentes públicos, participação em consórcios, subcontratação relevante, atuação perante órgãos ambientais, portuários, aduaneiros, regulatórios ou de controle, ou contratação de consultores, representantes e intermediários.

A eventual dispensa de *due diligence* para terceiro crítico deverá ser justificada formalmente e aprovada pela instância competente.

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

ANEXO II

CHECKLIST OPERACIONAL DE DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

1. Identificação do Terceiro

- ☐ Razão social / CNPJ:
- ☐ Sócios / Administradores identificados:
- ☐ Beneficiário final (quando aplicável):
- ☐ Objeto da contratação:
- ☐ Valor estimado do contrato:
- ☐ Prazo contratual:

2. Verificações Obrigatórias

2.1 Integridade e Histórico Legal

- ☐ Consulta a processos judiciais relevantes
- ☐ Verificação de envolvimento em casos de corrupção ou fraude contra a Administração Pública
- ☐ Consulta a cadastros de sanções (CEIS, CNEP, CNJ, TCU, etc.)
- ☐ Verificação de impedimento de contratar com o Poder Público
- ☐ Pesquisa reputacional (mídia negativa relevante)

Resultado:

- ☐ Sem apontamentos relevantes
- ☐ Apontamentos pontuais
- ☐ Indícios relevantes / alto risco

2.2 Regularidade e Conformidade

- ☐ CND Federal
- ☐ CND Estadual
- ☐ CND Municipal
- ☐ Regularidade FGTS
- ☐ Regularidade Trabalhista (CNDT)
- ☐ Situação cadastral ativa

Resultado:

- ☐ Regular

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

- ☐ Pendência justificável
- ☐ Irregularidade grave

2.3 Governança e Controles Internos

- ☐ Possui Código de Ética formalizado
- ☐ Possui Programa de Integridade (quando compatível com porte)
- ☐ Possui canal de denúncias ou mecanismo equivalente
- ☐ Possui política anticorrupção formal

Resultado:

- ☐ Estrutura compatível
- ☐ Estrutura parcial
- ☐ Ausência relevante de controles

2.4 Capacidade Econômico-Financeira

- ☐ Demonstrações financeiras analisadas (quando aplicável)
- ☐ Endividamento relevante identificado
- ☐ Histórico de inadimplemento relevante

Resultado:

- ☐ Capacidade adequada
- ☐ Risco moderado
- ☐ Risco elevado

3. Classificação Final do Risco

Com base nos itens acima, o terceiro é classificado como:

- ☐ **BAIXO** RISCO
- ☐ **MÉDIO** RISCO
- ☐ **ALTO** RISCO

Justificativa resumida:

Código: POL-012
Revisão: 006
Data: 01/08/2026
Política de Conduta e Ética

4. Medidas de Mitigação (se aplicável)

- ☐ Cláusula anticorrupção reforçada
- ☐ Garantias contratuais adicionais
- ☐ Monitoramento periódico
- ☐ Exigência de regularização documental
- ☐ Aprovação por nível hierárquico superior
- ☐ Outra medida: _____

5. Decisão

- ☐ Contratação aprovada
- ☐ Contratação aprovada com mitigação
- ☐ Contratação não aprovada

Data:

Responsável	pela	Análise	Aprovação Hierárquica (quando exigido)
Nome:			Nome:
Área:			Área:

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 24 Agosto 2026, 17:09:56

Status: Assinado

Documento: POL_012_Politica_de_Conduta_e_Etica_006-1.Pdf

Número: 41f48e2f-2e2a-40c3-b4df-958581b850ca

Data da criação: 24 Agosto 2026, 16:41:19

Hash do documento original (SHA256): 5610a6ac82bec7b8013e82c4bf22ca8e48ae823623e61307b4a0d108a2f46f6e



Assinaturas

3 de 3 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora RENAN BELOTO Data e hora da assinatura: 24/08/2026 17:09:55 Token: 60a6efe8-b0c0-41c0-918c-3179da0c7588		Assinatura  Renan Beloto
Pontos de autenticação: Telefone: 5511932674247 E-mail: r.beloto@dtaengenharia.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.188.158.175 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JULIANA DIGIORGI DE ANDRADE Data e hora da assinatura: 24/08/2026 16:50:56 Token: b9632106-9374-4442-b4ad-6ed68b2cb190		Assinatura  Juliana Digorgi de Andrade
Pontos de autenticação: Telefone: 5511989106873 E-mail: j.digorgi@dtaengenharia.com.br		IP: 177.188.158.175 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36
Assinado  via ZapSign by Truora JOÃO ACÁCIO GOMES DE OLIVEIRA NETO Data e hora da assinatura: 24/08/2026 16:55:30 Token: bdd7e280-511f-4f4b-a8b6-ab7aa5814eb3		Assinatura  João Acácio Gomes de Oliveira Neto
Pontos de autenticação: Telefone: 5511976668838 E-mail: joaoacacio@dtaengenharia.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail		IP: 177.188.158.175 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/151.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 41f48e2f-2e2a-40c3-b4df-958581b850ca, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign - 41f48e2f-2e2a-40c3-b4df-958581b850ca | Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.